MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.949/84 DE 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETRONORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 17, quadra 03, lote nº 25, à ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETRONORTE. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a V-183, pelo lado esquerdo com o lote nº 24 e com a V-182, frente para a V-178 e fundos com os lotes nºs 17 e 18 da quadra 07, medindo 40.00mtd de frente, 90,00mt na lateral direita, 90.00mts na lateral esquerda e 70.00mts de fundos, num total de 4.950mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Prefeito Municipal

Manoel Alves Ferreira

Prefeito Municipal